Lei nº 3703, de 25 de março de 2010.

"Regulamenta a Lei n. 3431, de 16 de maio de 2005, criando os cargos comissionados de Diretor Executivo, Diretor de Departamento

Diretor de Departamento de Administração e Finanças, Diretor de Departamento de Esporte e Lazer, Coordenador da Divisão de Projuvição de Patrimônio Cultural, Coordenador da Divisão de Esporte Escolar, Coordenador da Divisão de Desenvolvimento Esportivo e Coordenador da Divisão de Projetos Especiais – Comunitário e Lazer, e dá outras providências".

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados, em obediência ao preconizado no organograma e demais disposições previstas na Lei n. 3.431, de 16 de maio de 2005, notadamente o artigo 6º do seu anexo I, os cargos a seguir enumerados e descritos:

- I Diretor Executivo DAS-4;
- II Diretor de Departamento de Cultura DAS-6;
- III Diretor de Departamento de Administração e Finanças DAS-6;
- IV Diretor de Departamento de Esporte e Lazer DAS-6;
- V Coordenador da Divisão de Promoção e Difusão Cultural CAI-1;
- VI Coordenador da Divisão Patrimônio Cultural CAI-1;
- VII Coordenador da Divisão de Esporte Escolar CAI-1;
- VIII Coordenador da Divisão de Desenvolvimento Esportivo CAI-1;
- IX Coordenador da Divisão de Projetos Especiais Comunitário e Lazer CAI-1;
- Art. 2º Os cargos descritos no artigo anterior serão ocupados por agentes nomeados pelo Prefeito Municipal;
- Art. 3º As despesas necessárias para a implantação dos cargos descritos na vertente lei correrão por conta das receitas descritas no artigo 5º do anexo I da Lei n. 3.431/2005.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ponta Porã, MS, 25 de março de 2010.

Flávio Kayatt Prefeito Municipal

Lei Complementar nº. 064, de 25 de março de 2010.

"Dispõe sobre a criação de um cargo de Advogado, e dá outras providências".

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° - Fica criado 1 (um) cargo de Advogado do Município de Ponta Porã, alterando-se a tabela "4" do anexo I da Lei Complementar n. 045, de 20 de junho de 2008, que dispõe sobre a majoração do número de vagas dispostas na Lei Complementar n. 28/2006.